RESOLUÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO N° 0001/2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB, CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Pedra Lavrada - Paraíba, no uso de suas atribuições legais de acordo com a lei municipal nº 159/2015, em conformidade com as decisões da assembleia ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO,

A resolução no 227, de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre a convocação da 12a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A VII Conferência é a etapa Municipal da XIIª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e será realizada no dia 24 de novembro de 2022, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pedra Lavrada – PB, a partir das oito horas.

Parágrafo Único: A Conferência Municipal deverá ter ampla participação da sociedade, especialmente garantir a participação e eleição de crianças e adolescentes como delegados para a Conferência Estadual.

Art. 3º - O tema geral da Conferência é: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

§1º – A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tratará de cinco eixos específicos:

I- Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
II - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
III - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
IV - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,
V - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 4º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será organizada pela seguinte comissão: Ana Kelly Gadelha Lima da Silva, Thacio Silva Cordeiro, Vanuza Wagny de Oliveira, Emanuel Cardoso Rodrigues, Luciano Alves dos Santos, Daniele Bezerra Santos, Maria das Dores Costa e Maria das

Vitórias Souto.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada, PB, 20 de outubro de 2022.

Thacio Silva Cordeiro
Presidente do CMDCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20221109015616**
Título	RESOLUÇÃO N° 0001/2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB, CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA
Tipo da matéria	RESOLUÇÃO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	09/11/2022 14:03
Data/hora autorização	09/11/2022 14:03
Data de circulação	10/11/2022
Diário Oficial	Edição nº 01547, data 10/11/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 10/11/2022 — Edição 01547. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221109015616&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 03/10/2026 09:34

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20221109015616**, intitulada **RESOLUÇÃO N° 0001/2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB, CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 09/11/2022 14:03 | **Autorização:** 09/11/2022 14:03 | **Circulação:** 10/11/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 01547, 10/11/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pedra Lavrada-PB, com fundamento na Lei Municipal nº 159/2015 e na Resolução nº 227/2022, convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, etapa municipal da XII Conferência Nacional, a ser realizada em 24 de novembro de 2022, a partir das 8h, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar e propor diretrizes para a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo ampla participação social e eleição de delegados, inclusive crianças e adolescentes, para a etapa estadual, tendo como tema central a situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19, com abordagem de cinco eixos específicos sobre promoção e garantia de direitos, enfrentamento de violações, participação infantojuvenil, controle social e garantia de recursos para políticas públicas no cenário pandêmico e pós-pandemia, conforme deliberado em assembleia ordinária de 20 de outubro de 2022, com vigência imediata da resolução.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221109015616&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 03/10/2026 09:34